

Autos nº. 2000626-74.2024.8.08.0024

Processo: 2000626-74.2024.8.08.0024

Classe Processual: Processo Administrativo

Assunto Principal: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Requerente(s): • ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES (CPF/CNPJ: 04.889.666/0001-01)

Requerido(s): • ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CPF/CNPJ: 27.080.530/0001-43)
Rua Cassiano Antônio Moraes, Enseada do Suá, null - Enseada do Suá - VITÓRIA/
ES - CEP: 29.050-525

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
AMAES E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES, neste ato representada pela Senhora Pollyana Paraguassú Posse, portadora do CPF 043.717.847-12, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, neste ato representado, por delegação, com fulcro no art. 12 do Ato Normativo Conjunto nº. 002/2013 do TJES, pelo Juiz **Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, Juiz Titular da 7ª Vara Criminal de Vitória/ES (VEPEMA)**, resolvem celebrar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Convênio visa o recebimento, controle e aplicação da quantia de R\$ 134.487,48 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), oriunda das penas e medidas de prestação pecuniária aplicadas pela(s) Vara(s) Criminais e Juizados Especiais Criminais da Comarca da Capital, pela instituição conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Convênio ora celebrado terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura deste termo, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS:

Autos nº. 2000626-74.2024.8.08.0024

Processo: 2000626-74.2024.8.08.0024
Classe Processual: Processo Administrativo
Assunto Principal: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
Requerente(s): • ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES (CPF/CNPJ: 04.889.666/0001-01)
Requerido(s): • ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CPF/CNPJ: 27.080.530/0001-43)
Rua Cassiano Antônio Moraes, Enseada do Suá, null - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-525

O MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, Juiz titular da 7a Vara Criminal de Vitória, nomeado na forma da lei, determina através do presente que o(a) Ilmo (a). Sr.(a) Gerente do BANESTES cumpra o presente:

ALVARÁ JUDICIAL

FINALIDADE: AUTORIZAR a transferência da importância, à disposição desta Unidade Gestora - UG, através do convênio 166, da conta corrente judicial nº 22.318.422, ag. 271 (Banestes TJES), conforme condições abaixo discriminadas:

ESPÍRITO SANTO - AMAES,
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO
CNPJ: 04.889.666/0001-01
Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 1034, conta nº 14918
Valor: R\$ 134.487,48 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete
reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de Validade deste alvará: 30 dias.

Após o cumprimento do presente alvará os comprovantes deverão ser enviados para este Juízo através do e-mail: 7criminal-vitoria@tjes.jus.br. A autenticidade deste documento poderá ser conferida através do sítio: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> através da "[consulta via chave de validação](#)" devendo ser inserida a chave: PPZEB Y84SB EV2XS SYJ3H

CUMpra-se na forma da lei.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Ribeiro Lemos

Juiz de Direito

